



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 91 – PUBLICADO EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

EDIÇÃO ESPECIAL VI - AGOSTO DE 2018

## PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/139/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Nº GP/055/18, em desfavor da servidora Rosângela Terezinha Joaquim.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 198 da Lei Complementar N.º 3, 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO o período de suspensão do Processo Administrativo instaurado em desfavor da servidora Rosângela Terezinha Joaquim, por motivos de saúde desta; e

CONSIDERANDO o Ofício 083/2018 da Comissão de Processo Administrativo,

### RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 dias, a contar de 17 de agosto de 2018, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Nº GP/055/18, de 26 de abril de 2018, para apurar possível descumprimento do inciso IV, art. 150, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, pela servidora Rosângela Terezinha Joaquim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de agosto de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/140/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura processo administrativo para apurar o reconhecimento do exercício em função pedagógica, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar o reconhecimento do exercício em função pedagógica, requerido pela Servidora Jaqueline dos Santos, conforme Processo n.º 015925/2018.

Art. 2.º Ficam designadas as servidoras Vanderleia Aparecida Pizzetti Nunes, Idenair Vieira Rocha e Marlene Casagrande, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de agosto de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/141/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº GP/109/18, de 29 de junho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 dias, a partir de 30 de agosto de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº GP/109/18, de 29 de junho de 2018, em desfavor dos servidores Arnaldo Lodetti Júnior, Samuel Milak Matiola e Jadir Mauro da Silva.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de agosto de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de agosto de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/142/18, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº GP/376/17, de 31 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO  
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº GP/376/17, de 31 de agosto de 2017, em desfavor do servidor Vanderlei Zanetta.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de agosto de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de agosto de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## DECRETOS

DECRETO N.º 144/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto Nº SA/2.235/02, que institui a CIPA.

MURIALDO CANTO  
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Os parágrafos 1.º e 2.º do Art. 2.º do Decreto Nº SA/2.235/02, de 02 de maio de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º...

§ 1º. O número de membros titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da Norma Regulamentadora Nº 5, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

§ 2º. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de dois anos, permitida uma recondução por ato do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2.º O Art. 15 do Decreto Nº SA/2.235/02, de 02 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal, na sala da equipe de medicina e segurança do trabalho.

Art. 3.º O Art. 32 do Decreto Nº SA/2.235/02, de 02 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. Havendo participação inferior a dez por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

Parágrafo único. Não havendo candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, ficará dispensada a eleição, devendo o Prefeito indicar os membros, garantindo a participação dos inscritos que cumprirem os requisitos previstos neste decreto.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de agosto de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 28 de agosto de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 145/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidores para comporem a Comissão Eleitoral para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

MURIALDO CANTO  
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os servidores Marcos Roberto Rossi de Jesus, Salete Goulart Matos e Nazareno Borges da Silva para comporem a Comissão Eleitoral para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nos termos do Decreto Nº SA/2.235/02, de 02 de maio de 2002.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de agosto de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 28 de agosto de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 146/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.207, de 21 de novembro de 2005, Lei N.º 3.150, de 07 de maio de 2012, e demais alterações,

**DECRETA:**

Art. 1.º O Conselho Municipal de Saúde de Içara, passa a vigorar com a seguinte composição:

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	GLÍCIA PAGNAN	TITULAR
	JAQUELINE DOS SANTOS	SUPLENTE
SECRETARIA DE EDUCACAO	VANDERLEIA APARECIDA PIZZETTI NUNES	TITULAR
	JAQUELINE SORATTO	SUPLENTE
SECRETARIA DA FAZENDA OU SECRETARIA DE AGRICULTURA	MARCELO LUIS BERTOTTI	TITULAR
	ANTONOEL MARTIGNAGO DOS SANTOS	SUPLENTE
FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA	KARLA VICENTE	TITULAR
	CLAUDIA COPETTI	SUPLENTE
LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO	LEANDRO DIAS MACHADO	TITULAR
	JOAO ALVIM DA SILVEIRA	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	GRAZIELA MACARINI ZUCHINALLI	TITULAR
	JANAINA PRUDENCIO DE FREITAS	SUPLENTE
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA	MILTON RICARDO DE M. FERNANDES	TITULAR
	SANDRO RESSLER	SUPLENTE
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA	LEONARDO MARCOS MEZZARI	TITULAR
	RENAN ANTONIO CERETTA	SUPLENTE
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL	ANA CRISTINA HERR	TITULAR
	ROSELI KLIMA	SUPLENTE
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS FARMACEUTICOS	NAITHAN LUDIAN FERNANDES COSTA	TITULAR
	MATHEUS ARCENO FELICIO	SUPLENTE
AMPI ASSOCIAÇÃO AMIGAS DO PEITO DE IÇARA	CLAUDETE DIMAS RONSONI	TITULAR
	IÊDE CARDOSO DOS SANTOS	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE	IARA AMANDIO	TITULAR

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS - APAE	MARTINEZ	
	SILVANA GOULART RUNEL	SUPLENTE
GIIV - GRUPO IÇARENSE DE INCENTIVO A VIDA	SANDRA LUIZA MARTINS CLAUDINO	TITULAR
	FLÁVIO SOUZA BRITO	SUPLENTE
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE IÇARA - UACI	RONALDO MARCILIO CAETANO	TITULAR
	HELIO DE SOUZA NASCIMENTO	SUPLENTE
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	ANDREA CRISTINA PAVEI SOARES	TITULAR
	NECI TEREZINHA MACIEL GRAVE	SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR	ELIZEU PERAZOLLI	TITULAR
	NATALINA DA SILVA TASSI	SUPLENTE
ROTARY CLUBE IÇARA	RUAN FRANCISCO ANDRE	TITULAR
	DONATO CYPRIANO	SUPLENTE
UNIÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICIPIO	LUCIMARA NUNES FERREIRA	TITULAR
	JANE REGINA LUIS DA SILVA	SUPLENTE

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de agosto de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de agosto de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 ao Termo de Colaboração N.º 2/2018

OBJETO: Fica estabelecida, por acordo entre as partes, a ALTERAÇÃO na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Termo de Colaboração N.º 2/2018.

ENTIDADE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA E PESCA FAMILIAR DE IÇARA – COOPAFI

VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.